

CICLO DE ESTUDOS: **MESTRADO EM PSICOLOGIA DO DESPORTO E DO EXERCÍCIO**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: **UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA**

UNIDADE ORGÂNICA: **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS (UCP)**

NÚMERO PROCESSO: **NCE/24/2400162**

GRAU: **MESTRE**

DECISÃO: **NÃO ACREDITAR**

DATA PUBLICAÇÃO: **2025-05-05**

DECISÃO DO CA

DECISÃO:

Não acreditar

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

O Conselho de Administração decide não acreditar o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e recomendação da Comissão de Avaliação Externa. A proposta de Mestrado em Psicologia do Desporto da Universidade Católica Portuguesa foi bem recebida, reconhecendo a necessidade de formação na área. Contudo, recomenda-se a não acreditação do ciclo de estudos devido às seguintes lacunas que denotam incumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto: 1. Corpo docente - Número insuficiente de doutorados em Psicologia com especialização em Psicologia do Desporto – incumprimento do disposto na alínea c) do n.º 3 do Artigo 16.º; 2. Inadequação do perfil dos docentes para várias unidades curriculares; 3. Falta de um coordenador especialista na área – incumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do Artigo 16.º; 4. Plano de estudos - unidades curriculares incoerentes com os objetivos do curso e bibliografia desatualizada, com referências inexistentes – necessidade de revisão para cumprir o disposto no n.º 1 do Artigo 15.º, e no n.º 3 do Artigo 18.º; 5. Perfil de saída - Falta de definição clara do perfil de saída dos mestres e do programa de trabalhos para alunos sem formação de base em Psicologia – incumprimento das alínea a), subalínea i) do n.º 1 do Artigo 15.º.

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

The Management Board decides not to accredit the study programme, in accordance with the External Assessment Team's reasons and recommendation. The Master's proposal in Sport Psychology at the Universidade Católica Portuguesa was well received, as a need for training in this field is recognized. However, it is recommended that the study programme not be accredited due to the following weaknesses, which indicate non-compliance with the provisions of Decree-Law No. 74/2006, as amended by Decree-Law No. 65/2018, of August 16: 1. Teaching staff – An insufficient number of PhD holders in Psychology with specialization in Sport Psychology, failing to comply with the provisions of Article 16(3)(c); 2. Inadequate faculty profiles for various course units; 3. Lack of a specialized coordinator in the field, failing to comply with the provisions of Article 16(2)(d); 4. Study plan – Course units inconsistent with the program's objectives and outdated bibliography, with non-existent references, requiring revision to comply with Article 15(1) and Article 18(3); 5. Graduate profile – Lack of a clear definition of the master's graduate profile and the study programme for students without a background in Psychology, failing to comply with Article 15(1)(a)(i).